



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO ELO

TERMO DE PARCERIA N° 02/2005



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

SUMÁRIO

V TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2005.....	3
ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO.....	6
1. OBJETO:	6
2. QUADRO DE INDICADORES E METAS.....	7
3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES	8
4. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES	20
5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS	20
6 - QUADRO DE PREVISÃO RECEITAS E DESPESAS DA OSCIP	21
ANEXO II – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA.....	23



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

V TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2005

**V TERMO ADITIVO AO
TERMO DE PARCERIA
CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE
DEFESA SOCIAL - SEDS E A
OSCIP INSTITUTO ELO.**

Considerando a relevância da política de prevenção social à criminalidade da Secretaria de Estado Defesa Social do governo do Estado de Minas Gerais visando à redução dos índices de criminalidade;

Considerando a necessidade de articulação com a instituição da sociedade civil como mecanismo de participação e gestão das ações de segurança pública cidadã;

Considerando as metas pactuadas pela política de prevenção social da criminalidade como projeto estruturador do Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de prorrogação da vigência do Termo de Parceria;

Considerando as recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Parceria;

O ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Secretaria de Estado de Defesa Social, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), com sede na Rua Rio de Janeiro nº 471 – 23º andar – Centro, CEP 30.160.040, Capital, neste ato representado por seu/sua titular Maurício de Oliveira Campos, brasileiro, portador da CI nº MG-3.064.744 SSP/MG e do CPF nº 526010216-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte/Minas Gerais, e o Instituto Elo, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 07.514.913/0001-75, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 02/08/2005, com sede na Rua Guajajaras, n. 40, sala 1003, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.180-100, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Diretor Presidente, Kris Brettas Oliveira, brasileiro, casado, portador da CI nº M7802248 e do CPF nº 011.698.176-88, residente e domiciliado em Belo Horizonte/Minas Gerais, com fundamento no que dispõem a Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, o Decreto nº 44.914, de 03 de outubro de 2008, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira e Quarta; a modificação do Anexo I - Programa de Trabalho e do Anexo II – Metodologia de Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

À Clausula Terceira altera-se a alínea j do inciso II, que passa a ter a seguinte redação:

- j) promover reuniões Quadrimestrais com o dirigente máximo do OEP para evidenciar o andamento da parceria e os resultados alcançados. A esta reunião deverá comparecer a Comissão de Avaliação e supervisor apresentará os dados.

À Cláusula Quarta insere-se o inciso IV e modifica-se o parágrafo nono, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

IV - Para a implementação do Programa de Trabalho estabelecido nos termos do V Termo Aditivo, foi estimado o valor de R\$ 22.724.551,93 (vinte e dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), a ser repassado a OSCIP de acordo com o cronograma de desembolso constante no Anexo I do V Termo Aditivo.

a) As despesas para a implementação do Programa de Trabalho estabelecido neste TERMO DE PARCERIA ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
R\$22.724.551,93	1451.06.122.034.1181.0001.335039.46.10.1.1 ¹ ou
	1451.06.122.034.1181.0001.335039.46.25.1.1

Parágrafo Nono – O Repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso poderá ser alterado caso ocorra co-gestão¹ de Núcleos de Prevenção à Criminalidade com o Poder Público Municipal, devendo nestes casos ser observadas as seguintes determinações:

I – Ocorrendo a co-gestão de algum Núcleo de Prevenção à Criminalidade com o Poder Municipal, os recursos destinados ao pagamento de pessoal destes núcleos serão descontados dos repasses do Termo de Parceria de acordo com os cálculos da Memória de Cálculo apresentada ao Órgão Estatal Parceiro.

II - O Órgão Estatal Parceiro deverá comunicar à OSCIP, com aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias, o início da co-gestão do Núcleo de Prevenção à Criminalidade para que a mesma possa realizar as rescisões contratuais de todos os funcionários e estagiários.

III - A OSCIP deverá disponibilizar vagas em capacitações aos técnicos e estagiários do Núcleo de Prevenção à Criminalidade que houver co-gestão.

IV - A OSCIP deverá manter o trabalho de supervisão metodológica do Núcleo de Prevenção à Criminalidade que houver co-gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS

¹ A celebração de convênios de co-gestão é uma ação prevista no Planejamento Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2009 e visa favorecer uma maior integração da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade com o Poder Público Municipal. Assim, esta ação prevê a celebração de convênios de co-gestão com repasse de recursos a prefeituras, para que estas assumam, em contra partida, a responsabilidade da gestão dos programas Fica Vivo! e Mediação de Conflitos no município em questão.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

O "Quadro de Indicadores e Metas para a Avaliação de Desempenho", os "Atributos dos Indicadores", o "Cronograma de Avaliação", o "Cronograma de Desembolsos" e o "Quadro de Receitas e Despesas", constantes do Anexo I - Programa de Trabalho passam a vigorar na forma constante neste Termo Aditivo. Fica alterado o Anexo II - Da Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Por meio deste V TERMO ADITIVO, fica prorrogado até 30 de junho de 2011 o Termo de Parceria, originalmente celebrado em 14 de setembro de 2005, podendo ser novamente prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIRMAÇÃO

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do TERMO DE PARCERIA. Este Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º de janeiro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

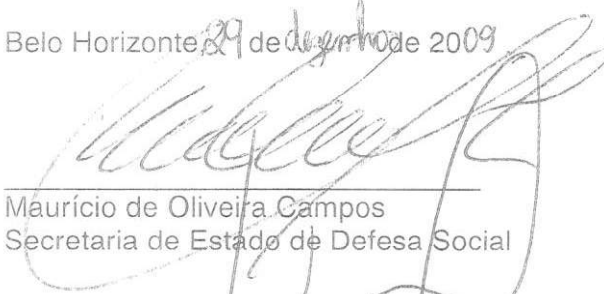
A Secretaria de Estado de Defesa Social providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 15 dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2009

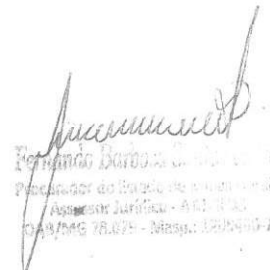

Maurício de Oliveira Campos
Secretaria de Estado de Defesa Social

Kris Brettas Oliveira
Instituto Elo

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº


FERNANDO BARBOSA
Procurador do Estado de Minas Gerais
Assessor Jurídico - ADJ. P. G.
OAB/MG 78.078 - Resp.: 12004007



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO:

Desenvolver ações relativas à prevenção social da criminalidade e da violência, por meio da implantação, desenvolvimento e consolidação de Núcleos de Prevenção à Criminalidade - NPC que: a) - previnam o ingresso de jovens na criminalidade; b) - realizem o monitoramento de Penas e Medidas Alternativas; c) - promovam, por meio de atendimento psicossocial, a educação e capacitação profissional do Egresso do sistema Penitenciário, objetivando uma efetiva integração social; d) - estabeleçam ações de Mediação de Conflitos, promovendo atendimento jurídico e social.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

2. QUADRO DE INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Unidade	V0		Peso	METAS POR PERÍODO AVALIATÓRIO						
			Valor	Período		18°	19°	20°	21°	22°	23°	
						Jan a Mar/ 2010	Abr a Jun/ 2010	Jul a Set/ 2010	Out 2010 a Dez 2010	Jan 2011 a Mar 2011	Abr 2011 a Jun 2011	
1 Desenvolvimento e Consolidação dos Núcleos de Prevenção à Criminalidade	1.1 Número de atendimentos no Programa Mediação de Conflitos	Unidade	14214	3°/2009	3	4500	9800	15100	19600	4500	9800	
	1.2 Número de penas e medidas alternativas monitoradas pelo Programa Central de Penas Alternativas	Unidade	8797	3°/2009	3	2450	5250	8050	10500	2450	5250	
	1.3 Número de atendimentos no Programa de Reintegração Social	Unidade	1619	3°/2009	3	300	650	1000	1300	300	650	
	1.4 Número absoluto de jovens no Programa Fica Vivo!	Unidade	14690	3°/2009	3	14000	14500	14500	15500	14000	14500	
2 Desenvolvimento e Capacitação das Equipes Técnicas dos Núcleos De Prevenção à Criminalidade	2.1 Percentual de participação dos técnicos nas capacitações metodológicas	%	91,89	3°/2009	2	90	90	90	90	90	90	
	2.2 Percentual de participação nos encontros técnicos dos gestores	%	92	3°/2009	2	90	90	90	90	90	90	
	2.3 Percentual de participação nas capacitações metodológicas de supervisão	%	N/A	N/A	2	90	90	90	90	90	90	
	2.4 Percentual de participação de técnicos, supervisores e gestores na capacitação geral	%	89	3°/2008	2	-	-	-	90	-	-	
3 Composição, Ampliação e Reposição de Equipe	2.5 Percentual de participação de técnicos e gestores recém contratados nas capacitações iniciais	%	61,57	3°/2009	2	100	100	100	100	100	100	
	2.6 Percentual de técnicos, supervisores e gestores acompanhados no desenvolvimento e aprimoramento do plano de melhorias	%	100	3°/2009	2	90	90	90	90	90	90	
4 Divulgação e Comunicação do Trabalho Desenvolvido nos NPCs	3.1 Número de dias utilizados para reposição, ampliação e composição de equipe	Unidade	N/A	N/A	1	15	15	15	15	15	15	
	4.1 Número de publicações do informativo "Núcleo em Rede"	Unidade	3	3°/2009	1	1	2	1	2	1	2	



3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

1. Desenvolvimento e Consolidação dos Núcleos de Prevenção À Criminalidade

1.1. Número de atendimentos no Programa Mediação de Conflitos

Descrição: O Programa Mediação de Conflitos visa à resolução extrajudicial de conflitos em áreas com altos índices de criminalidade. Será contabilizado o número acumulado de atendimentos no Programa Mediação de Conflitos ao longo de cada ano. Inclui-se tanto os "Casos Novos" como os "Retornos" de atendimento individual e comunitário. Nas categorias "Casos Novos" e "Retornos" contabilizam-se tanto casos de orientações quanto de mediações extrajudiciais em caso de conflito.

A OSCIP será responsável pela coleta mensal dos dados gerados nos Núcleos de Prevenção à Criminalidade. Cada Núcleo entregará até o quinto dia útil do mês relatório completo de atendimento, a partir do qual a equipe de monitoramento elaborará análise de tendências do cumprimento das metas estabelecidas.

A celebração de convênios de co-gestão é uma ação prevista no Planejamento Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2009 e visa favorecer uma maior integração da política estadual de prevenção social à criminalidade com o Poder Público Municipal. Assim, esta ação prevê a celebração de convênios de co-gestão com repasse de recursos a prefeituras, para que estas assumam, em contra partida, a responsabilidade da gestão dos programas Fica Vivo! e Mediação de Conflitos no município em questão.

Caso haja a Co-Gestão em algum Núcleo e o Instituto Elo não continue a gerenciar o programa nesta localidade, serão recalculadas as metas de atendimentos para o programa. Nesse caso, no primeiro trimestre em que se iniciar a co-gestão, será calculada a Quantidade Absoluta de Atendimentos (QAA) realizada pelos(s) NPC(s) em questão do ano anterior, referente ao trimestre em que o núcleo não estiver mais sob gestão do Instituto Elo. No caso de iniciar-se a Co-Gestão em algum núcleo em uma data que seja no decorrer de um período avaliatório, a QAA será proporcional ao período posterior à co-gestão.

Ou seja, a QAA será multiplicada pela seguinte razão:

$$\frac{\text{Número de dias no período avaliatório anteriores à Co-Gestão}}{\text{Total de dias do período avaliatório}}$$

A meta recalculada será então a meta atual decrescida do QAA deste período avaliatório. Como a fórmula de cálculo deste indicador é cumulativa, às QAA futuras deverão ser acrescidas as anteriores.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

Os números de atendimentos do programa são mensalmente monitorados pelo Instituto Elo, sendo enviados até o quinto dia útil de cada mês à SEDS e apresentados trimestralmente nos relatórios gerenciais. A tabela abaixo apresenta os dados dos últimos 12 (doze) meses (novembro de 2008 a outubro de 2009), que servirão de referência para o cálculo:

MEDIAÇÃO DE CONFLITOS 2008/ 2009

NÚCLEOS	nov/08	dez/08	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09
Todos os NPCs	2043	2374	1539	1315	1807	1613	1954	1829	1978	1877	1841	1563
NPCs De Betim	123	190	93	74	151	114	179	166	175	187	199	182
Taquaril	55	51	89	81	85	97	109	91	109	86	93	95
Barreiro	121	96	113	110	103	60	84	61	104	97	65	45
Cabana	148	145	73	64	96	72	90	99	102	118	95	87
Jardim Felicidade	103	45	58	44	81	93	74	62	90	76	87	60
Morro Das Pedras	98	73	76	52	66	54	69	73	51	28	65	55
PPL	180	133	86	63	104	106	92	96	88	57	83	91
ro De Abreu	67	130	74	54	76	78	123	102	81	128	142	103
Governador Valadares	98	48	83	70	68	108	93	78	116	93	70	94
Boréu	2	3	6	27	46	28	55	38	31	56	53	50

Unidade de Medida: Unidade

Valor de Referência (V0): 14214 atendimentos de fevereiro a setembro de 2009

Fórmula de Cálculo: Número acumulado de atendimentos no programa ao longo de cada ano

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de Comprovação: Planilhas de atendimento enviadas mensalmente ao Instituto Elo pelas equipes técnicas do programa

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

1.2. Número de penas e medidas alternativas monitoradas pelo Programa Central de Penas Alternativas

Descrição: O Programa CEAPA visa ao acompanhamento de penas e medidas alternativas à prisão no Estado de Minas Gerais. Os tipos de penas alternativas, conforme art. 44 do CPB são: prestação de serviço à comunidade, pena pecuniária, limitação de fim de semana, interdição temporária de direitos, perda de bens e valores.

Os instrumentos utilizados para o desenvolvimento da ação permitem um acompanhamento e monitoramento da pena, por meio de atendimentos multidisciplinares (psicologia, serviço social e direito), fiscalização das penas, inclusão social do usuário, participação efetiva da sociedade civil por meio da rede social, participação de grupos temáticos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

A OSCIP será responsável pela coleta mensal dos dados gerados nos Núcleos de Prevenção à Criminalidade. Cada Núcleo entregará até o quinto dia útil do mês relatório completo de atendimento, a partir do qual a equipe de monitoramento elaborará análise de tendências do cumprimento das metas estabelecidas.

Unidade de Medida: Unidade

Valor de Referência (V0): 8797 penas e medidas alternativas monitoradas pelo programa de fevereiro de 2009 a setembro de 2009.

Fórmula de Cálculo: Número acumulado de penas e medidas alternativas monitoradas pelo programa ao longo de cada ano

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de Comprovação: Planilhas de atendimento enviadas mensalmente ao Instituto Elo pelas equipes técnicas do programa

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

1.3. Número de atendimentos no Programa de Reintegração Social

Descrição: O Programa de Reintegração Social visa à inclusão social de egressos do sistema prisional do estado de Minas Gerais. Tem como objetivo acolher egressos do Sistema Prisional e seus familiares, promover atividades e ações para sua reinserção na sociedade e proporcionar condições para evitar ciclos de violência e reincidência criminal. Entre os mecanismos utilizados pelas equipes técnicas do programa figuram destacados o acolhimento psico-social e jurídico do público alvo, a orientação e apoio para firmamento dos vínculos familiares e sociais, a assistência material e a promoção da participação dos beneficiários em grupos temáticos.

A OSCIP será responsável pela coleta mensal dos dados gerados nos Núcleos de Prevenção à Criminalidade. Cada Núcleo entregará até o quinto dia útil do mês relatório completo de atendimento, a partir do qual a equipe de monitoramento elaborará análise de tendências do cumprimento das metas estabelecidas.

Unidade de Medida: Unidade

Valor de Referência (V0): 1619 atendimentos de fevereiro de 2009 a setembro de 2009

Fórmula de Cálculo: Número acumulado de atendimentos no programa ao longo de cada ano

Polaridade: Maior Melhor



Fonte de Comprovação: Planilhas de atendimento enviadas mensalmente ao Instituto Elo pelas equipes técnicas do programa

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

1.4. Número absoluto de jovens no Programa Fica Vivo!

Descrição: O Programa Fica Vivo é voltado para jovens de 12 a 24 anos em situação de risco social e áreas com maior índice de criminalidade. O Programa atua, por meio da organização de oficinas temáticas, de atendimentos individuais, da promoção e organização de eventos culturais, da formação de grupos de discussão entre jovens, etc.

A OSCIP será responsável pela coleta mensal dos dados gerados nos Núcleos de Prevenção à Criminalidade. Cada Núcleo entregará até o quinto dia útil do mês relatório completo de atendimento, a partir do qual a equipe de monitoramento elaborará análise de tendências do cumprimento das metas estabelecidas.

A celebração de convênios de co-gestão é uma ação prevista no Planejamento Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2009 e visa favorecer uma maior integração da política estadual de prevenção social à criminalidade com o Poder Público Municipal. Assim, esta ação prevê a celebração de convênios de co-gestão com repasse de recursos a prefeituras, para que estas assumam, em contra partida, a responsabilidade da gestão dos programas Fica Vivo! e Mediação de Conflitos no município em questão.

Caso haja a Co-Gestão em algum Núcleo e o Instituto Elo não continue a gerenciar o programa nesta localidade, serão recalculadas as metas de atendimentos para o programa. Nesse caso, no primeiro trimestre em que se iniciar a co-gestão, será calculada a Quantidade Absoluta de Atendimentos (QAA) realizada pelos(s) NPC(s) em questão do ano anterior, referente ao trimestre em que o núcleo não estiver mais sob gestão do Instituto Elo. No caso de iniciar-se a Co-Gestão em algum núcleo em uma data que seja no decorrer de um período avaliatório, a QAA será proporcional ao período posterior à co-gestão. Ou seja, a QAA será multiplicada pela seguinte razão:

$$\frac{\text{Número de dias no período avaliatório anteriores à Co-Gestão}}{\text{Total de dias do período avaliatório}}$$

A meta recalculada será então a meta atual decrescida do QAA deste período avaliatório. Como a fórmula de cálculo deste indicador é cumulativa, às QAA futuras deverão ser acrescidas as anteriores.

Os números absolutos de jovens no programa são mensalmente monitorados pelo Instituto Elo, sendo enviados até o quinto dia útil de cada mês à SEDS e apresentados



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

trimestralmente nos relatórios gerenciais. A tabela abaixo apresenta os dados dos últimos 12 (doze) meses (novembro de 2008 a outubro de 2009), que servirão de referência para o cálculo:

"FICA VIVO!" 2008/ 2009												
NÚCLEOS	nov/08	dez/08	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09
Todos os NPCs	14365	14035	14097	14151	14590	15836	15514	15239	14840	14466	14390	14579
NPCs de Betim	771	667	852	872	964	1057	1116	1062	989	962	926	912
Barreiro	338	365	341	381	348	352	402	434	396	383	396	418
Boréu	0	0	79	100	115	135	114	152	157	170	182	172
Cabana	708	708	738	719	700	796	690	773	836	744	747	735
Jardim Felicidade	485	519	461	482	503	526	526	520	489	482	430	470
Morro Das Pedras	833	1023	874	803	694	951	696	740	770	578	602	619
PPL	742	742	713	637	619	650	671	678	618	649	615	606
Ribeiro De Abreu	996	983	752	770	944	981	966	808	728	865	865	807
Santa Lúcia	321	331	344	371	388	361	329	355	389	316	376	357
Serra	530	464	465	460	569	467	897	379	350	400	387	335
Taquaril	1154	1161	1098	1032	986	997	994	983	926	863	877	946
Gov. Valadares	527	569	563	553	587	670	895	690	701	680	630	665

Unidade de Medida: Unidade

Valor de Referência (V0): 14690 atendimentos regulares em setembro de 2009

Fórmula de Cálculo: Número absoluto de jovens no último mês de cada trimestre.

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de Comprovação: Planilhas de atendimento enviadas mensalmente ao Instituto Elo pelas equipes técnicas do programa

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

2. Desenvolvimento e Capacitação das Equipes Técnicas dos Núcleos de Prevenção à Criminalidade

2.1. Percentual de participação dos técnicos nas capacitações metodológicas

Descrição:

As capacitações metodológicas para os técnicos dos programas de prevenção em execução nos NPCs empregados do Instituto Elo objetivam:

- 1) Contribuir para o aprimoramento das competências das equipes técnicas dos NPCs;
- 2) Otimizar o cumprimento dos procedimentos definidos nas metodologias dos programas;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

3) Garantir maior envolvimento e responsabilidade das equipes técnicas com relação aos objetivos dos programas e da política;

5) Garantir a integração e o nivelamento das equipes visando garantir o aprimoramento contínuo da Política de Prevenção à Criminalidade;

As capacitações serão organizadas e realizadas pelo Instituto Elo da seguinte forma: 05 capacitações metodológicas por programa ("Fica Vivo!", CEAPA, Mediação de Conflitos e Reintegração Social dos Egressos do Sistema Prisional), ao longo dos 18 meses de vigência do aditivo ao Termo de Parceria.

Em 2010 ocorrerão 03 capacitações para cada programa, sendo uma em cada um dos três primeiros trimestres. As capacitações que ocorrerão no primeiro e no terceiro trimestre terão como participantes apenas os técnicos dos programas de prevenção em execução nos NPCs. Já as capacitações referentes ao segundo trimestre, além da presença destes, terão a participação dos estagiários.

Em 2011 ocorrerão duas capacitações para cada programa, sendo uma para cada programa em cada um dos dois primeiros trimestres. As capacitações que ocorrerão no primeiro trimestre terão como participantes apenas os técnicos. Já as capacitações referentes ao segundo trimestre, além da presença destes, terão a participação dos estagiários.

Para as capacitações realizadas em dois dias ou mais, o percentual de participação será aferido a partir da média de participação em todos os dias.

Na aferição da presença dos técnicos empregados do Instituto Elo nas capacitações, não serão contabilizados os técnicos que estiverem de férias, licença médica e licença maternidade.

Caso não ocorra alguma capacitação, o percentual de participação nesta capacitação será 0% (zero por cento).

Unidade de Medida: Percentagem

Valor de Referência (V0): 91,89% de participação nas capacitações do terceiro trimestre de 2009

Fórmula de Cálculo: Média das participações nas capacitações realizadas no período, sendo cada participação calculada da seguinte forma:

(Número de técnicos presentes na capacitação empregados do Instituto Elo / Número de técnicos atuantes nos NPCs empregados do Instituto Elo na data da capacitação) x 100

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de Comprovação: Listas de presença das capacitações

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

2.2. Percentual de participação nos encontros técnicos dos gestores empregados do Instituto Elo

Descrição: Estes encontros técnicos objetivam:

- 1) a otimização do cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia dos programas;
- 2) a efetivação de uma gestão eficiente dos NPCs;
- 3) a garantia de maior envolvimento e responsabilidade dos colaboradores das equipes com relação aos objetivos dos programas e da política.
- 4) a orientação e supervisão, por parte da OSCIP Instituto Elo e do órgão estatal parceiro das ações desenvolvidas nos NPC, de acordo com as diretrizes da Política Estadual de Prevenção à Criminalidade;
- 5) o fomento à construção e utilização de ferramentais de planejamento.

Os encontros técnicos serão organizados e realizados pelo Instituto Elo e ocorrerão bimestralmente em Belo Horizonte. Na aferição da presença nos encontros não serão contabilizados os gestores que estiverem de férias, licença médica e licença maternidade. Caso o encontro dure dois dias ou mais, o resultado final da participação será mensurado a partir da média simples de participação nos dias de evento. Como o Termo de Parceria em vigor está organizado de forma trimestral, para o período em que houver mais de uma capacitação seu percentual será contabilizado a partir de uma média simples da presença nos eventos.

Caso não ocorra alguma capacitação, o percentual de participação nesta capacitação será 0% (zero por cento).

Unidade de Medida: Percentagem

Valor de Referência (V0): 92% de participação nas capacitações do terceiro trimestre de 2009

Fórmula de Cálculo: Média das participações nos encontros realizadas no período, sendo cada participação calculada da seguinte forma:

(Número de gestores presentes no encontro empregados do Instituto Elo/ Número de gestores atuantes nos NPCs empregados do Instituto Elo na data do encontro) x 100

Fonte de Comprovação: Listas de presença dos encontros

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

2.3. Percentual de participação nas capacitações metodológicas de Supervisão



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

Descrição: Estas capacitações objetivam:

- 1) a otimização do cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia dos programas;
- 2) a efetivação de uma supervisão metodológica eficiente;
- 3) o fomento à construção e utilização de ferramentais de planejamento.

As capacitações serão organizadas e realizadas pelo Instituto Elo, sendo realizadas trimestralmente e ocorrerão em Belo Horizonte. Na aferição da presença nas capacitações não serão contabilizados os supervisores que estiverem de férias, licença médica e licença maternidade.

Caso não ocorra alguma capacitação, o percentual de participação nesta capacitação será 0% (zero por cento).

Unidade de Medida: Percentual

Valor de Referência (V0): Não se aplica.

Fórmula de Cálculo: Percentual de participação na capacitação realizada no período, sendo cada participação calculada da seguinte forma:

(Número de supervisores empregados do Instituto Elo presentes na capacitação / Número de supervisores atuantes empregados do Instituto Elo na data do encontro) x 100

Fonte de Comprovação: Listas de presença das capacitações

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

2.4. Percentual de participação de técnicos, supervisores e gestores na Capacitação Geral

Descrição: Esta capacitação objetiva:

- 1) a garantia de maior envolvimento e responsabilidade dos colaboradores das equipes com relação aos objetivos dos programas e da política de prevenção.
- 2) o fortalecimento da parceria OSCIP / OEP na execução da Política de Prevenção à Criminalidade;
- 3) proporcionar um momento de aquisição de conhecimento e reflexão para os participantes por meio de palestras ministradas por especialistas de reconhecida capacidade técnico-científica.

A capacitação ocorrerá em Belo Horizonte no quarto trimestre de 2010, em parceria com a SPEC/SEDS, sendo organizada e realizada pelo Instituto Elo, e tendo como público alvo os técnicos, gestores, supervisores e estagiários dos Núcleos de Prevenção à Criminalidade do Estado de Minas Gerais.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

Na aferição da presença na capacitação não será contabilizada a presença dos técnicos e gestores que estiverem de férias, licença médica e licença maternidade.

Caso não ocorra a capacitação, o percentual de participação nesta capacitação será 0% (zero por cento).

Unidade de Medida: Percentagem

Valor de Referência (V0): 89% de participação na capacitação geral realizada no terceiro trimestre de 2008

Fórmula de Cálculo: (Número de técnicos, supervisores e gestores, empregados do Instituto Elo, presentes na capacitação / número de técnicos, supervisores e gestores, empregados do Instituto Elo, atuantes na data da capacitação) x 100

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de Comprovação: Listas de presença da capacitação

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

2.5. Percentual de participação de técnicos e gestores recém contratados nas capacitações iniciais

Descrição: Estas capacitações objetivam instruir técnicos e gestores recém contratados pelo Instituto Elo com relação aos procedimentos administrativos da parceria estabelecida entre o Instituto Elo e o Órgão Estatal Parceiro, de modo a garantir a otimização do cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia dos programas, a efetivação de uma gestão eficiente no trabalho cotidiano e maior envolvimento e responsabilidade com relação aos objetivos dos programas e da política.

As capacitações para técnicos e gestores recém contratados para atuação nos NPCs de BH e RMBH ocorrerão por meio de capacitações mensais, organizadas e realizadas pelo Instituto Elo em Belo Horizonte, desde que haja contratações no mês. Deverão participar destas capacitações todos os empregados contratados para atuar nos NPCs desde a última capacitação inicial realizada até 03 dias úteis antes da realização da capacitação. Caso não ocorra alguma capacitação no período previsto, para efeito de cálculo, estes empregados serão considerados como não presentes em capacitações iniciais e deverão ser convidados a participar da próxima capacitação.

Os técnicos contratados para atuação nos NPCs do interior do estado serão capacitados pelo gestor do NPC de lotação destes técnicos no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data de contratação, sendo que caso isso não ocorra, para efeito de cálculo, estes técnicos não serão considerados como presentes em capacitações iniciais



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

As capacitações para gestores contratados para atuação em NPCs do interior do estado serão ministradas por um profissional do Instituto Elo quando da realização de alguma atividade prevista neste NPC ou quando este gestor estiver em Belo Horizonte participando de alguma atividade de trabalho. O prazo máximo para que um gestor seja considerado como presente em capacitação inicial é de 60 dias contados a partir da data de contratação. Os técnicos e gestores com atuação no interior deverão ser contabilizados no período em que se encerra o prazo para sua capacitação.

Unidade de Medida: Percentagem

Valor de Referência (V0): 61,57% de participação nas capacitações do terceiro trimestre de 2009

Fórmula de Cálculo:

(Número de técnicos e gestores recém contratados pelo Instituto Elo presentes em capacitações iniciais/ número de técnicos e gestores recém contratados pelo Instituto Elo no período avaliatório) x 100

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de Comprovação: Listas de presença das capacitações

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

2.6. Percentual de técnicos, supervisores e gestores acompanhados no desenvolvimento e aprimoramento do plano de melhorias

Descrição: O Instituto Elo, através do Departamento de Recursos Humanos, é responsável pelo aprimoramento e avaliação individual dos empregados do Instituto Elo, que executam as atividades metodológicas dos programas de prevenção à criminalidade. Para a realização dessa atividade foi concebido um instrumento denominado Plano de Melhorias. Ele é uma ferramenta analítica e individual de acompanhamento e avaliação das capacidades técnicas e organizacionais dos funcionários, desenvolvido a partir da avaliação de competências das equipes técnicas.

Este instrumento tem por objetivo o aprimoramento contínuo dos técnicos, gestores e supervisores, e a solução de dificuldades e deficiências identificadas na avaliação de competências. Assim o que esse indicador aufere é a quantidade de técnicos, gestores e supervisores acompanhados por meio deste instrumento ao longo do período. Para fazer esse acompanhamento, a equipe do Departamento de Recursos Humanos visitará os Núcleos de Prevenção à Criminalidade uma vez a cada quatro meses.

Unidade de Medida: Percentagem

Valor de Referência (V0): 100% de acompanhamento no terceiro trimestre de 2009



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

Fórmula de Cálculo: Número de técnicos, supervisores e gestores empregados do Instituto Elo acompanhados / Número de técnicos, supervisores e gestores empregados do Instituto Elo que realizaram a avaliação de desempenho (a avaliação de desempenho é feita com os funcionários que trabalharam integralmente no período avaliatório anterior) x 100

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de Comprovação: Planilhas individuais de acompanhamento do plano de melhorias (Departamento de Recursos Humanos do Instituto Elo).

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

3. Composição, Ampliação e Reposição de Equipe

3.1. Número de dias utilizados para reposição, ampliação e composição de equipe

Descrição: Este indicador objetiva avaliar se a reposição, ampliação e a composição de funcionários atuantes nos NPCs são realizadas em tempo hábil pela OSCIP Instituto Elo. Reposição ocorre quando um cargo já existente precisa ser preenchido. A ampliação se dá quando aumenta o número de técnicos ou estagiários necessários para as atividades dos núcleos. A composição de equipe é utilizada caso pretende-se criar uma equipe nova, como acontece quando é aberto um novo NPC. Essas três formas podem ocorrer simultaneamente em um mesmo período, sendo o cálculo do indicador a média de tempo gasto nos preenchimentos das vagas.

A data inicial, para a contabilização dos dias gastos para preenchimento de vaga, será a de recebimento pela OSCIP Instituto Elo da Requisição de Pessoal e, a data final, a comunicação do Instituto ao Órgão Estatal Parceiro informando a conclusão do processo de seleção e apresentando o nome do candidato selecionado.

Para efeito do cálculo do indicador, cada desistência de candidatos convocados, há uma subtração de cinco dias úteis do prazo gasto total no preenchimento da vaga, pois cada desistência gera uma nova convocação e um novo prazo de resposta.

A demanda deverá ser apresentada em formulário padrão de requisição de pessoal do Instituto Elo, inteiramente preenchido, por uma pessoa de referência do órgão estatal parceiro.

O atendimento da demanda fica condicionado à existência de recursos disponíveis para a contratação de pessoal.

Unidade de Medida: Unidade

Valor de Referência (V0): Não se aplica.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{número de dias úteis gastos em cada preenchimento de vaga}) - (\text{Número de processos de contratação em que houve desistência formal} \times 5) / \text{n}^\circ \text{ de preenchimento de vagas realizados}$

Polaridade: Menor Melhor

Fonte de Comprovação: Contratos de trabalho (Departamento de Recursos Humanos do Instituto Elo).

Peso: 1

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): $1 - [(\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}] \times 100$

Cálculo da Nota: Regra Geral

4. Divulgação e Comunicação do trabalho desenvolvido nos Núcleos de Prevenção à Criminalidade

4.1. Número de publicações do informativo “Núcleo em Rede”

Descrição: O informativo “Núcleo em Rede” é um periódico mensal que tem por objetivo a comunicação do trabalho desenvolvido nos Núcleos de Prevenção Social à Criminalidade. O Jornal deve conter restritamente matérias relativas à política de prevenção, tendo sido colhidas no período antecedente à publicação junto aos Núcleos. Qualquer publicação de conteúdo metodológico, artigo produzido por técnicos e análise de dados deve necessariamente passar por análise prévia da supervisão do Termo de Parceria. O informativo deve seguir as instruções da ASCOM quanto à publicidade, formato e disposição das marcas, devendo passar por crivo mensal desta Assessoria.

Serão ao todo 09 (nove) edições do informativo nos dezoito meses do aditivo ao termo de parceria, ou seja, as edições terão periodicidade bimestral, devendo ser publicadas nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro de 2010; e fevereiro, abril e junho de 2011.

Unidade de Medida: Unidade

Valor de Referência (V0): 03 publicações por trimestre

Fórmula de Cálculo: Número absoluto de publicações do informativo “Núcleos em Rede”

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de Comprovação: Exemplar de edição

Peso: 1

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 100$

Cálculo da Nota: Regra Geral



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

4. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

Avaliação	Período Avaliado	Data (Mês)
18º Avaliação	Janeiro a Março de 2010	Abril / 2010
19º Avaliação	Abril a Junho de 2010	Julho / 2010
20º Avaliação	Julho a Setembro de 2010	Outubro / 2010
21º Avaliação	Outubro a Dezembro de 2010	Janeiro / 2011
22º Avaliação	Janeiro a Março de 2011	Abril / 2011
23º Avaliação	Abril a Junho de 2011	Julho /2011

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	DATA (mês)	CONDIÇÕES
1ª Parcela	R\$ 4.142.284,63	Janeiro / 2010	Conforme manifestação da 17º reunião da CA
2ª Parcela	R\$ 3.799.933,27	Maior / 2010	Conforme manifestação da 18º reunião da CA
3ª Parcela	R\$ 3.735.212,11	Agosto / 2010	Conforme manifestação da 19º reunião da CA
4ª Parcela	R\$ 4.157.694,99	Novembro / 2010	Conforme manifestação da 20º reunião da CA
5ª Parcela	R\$ 4.191.296,31	Fevereiro / 2011	Conforme manifestação da 21º reunião da CA
6ª Parcela	R\$ 2.698.130,64	Maior / 2011	Conforme manifestação da 22º reunião da CA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

6 - QUADRO DE PREVISÃO RECEITAS E DESPESAS DA OSCIP

CATEGORIA	Mês	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. RECEITAS													
1.1	Termo de Parceria	4.142.284,63	0,00	0,00	0,00	3.799.933,27	0,00	0,00	3.735.212,11	0,00	0,00	4.157.694,99	0,00
1.2	Saldo do IV Aditivo	1.046.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Receitas:	5.188.604,63	0,00	0,00	0,00	3.799.933,27	0,00	0,00	3.735.212,11	0,00	0,00	4.157.694,99	0,00
2. DESPESAS													
2.1	Despesas de pessoal												
2.1.1	Salários	511.221,00	511.221,00	511.221,00	511.221,00	511.221,00	511.221,00	511.221,00	511.221,00	511.221,00	516.851,10	516.851,10	516.851,10
2.1.2	Estagiários	116.503,92	116.503,92	116.503,92	116.503,92	116.503,92	116.503,92	116.503,92	116.503,92	116.503,92	118.447,92	118.447,92	118.447,92
2.1.3	Autônomo	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
2.1.4	Encargos	364.985,21	364.985,21	364.985,21	364.985,21	364.985,21	364.985,21	364.985,21	364.985,21	364.985,21	372.099,07	372.099,07	372.099,07
2.1.5	Benefícios	204.937,76	204.937,76	204.937,76	204.937,76	204.937,76	204.937,76	204.937,76	204.937,76	204.937,76	207.558,51	207.558,51	207.558,51
	Subtotal (Pessoal):	1.198.897,89	1.198.897,89	1.198.897,89	1.198.897,89	1.198.897,89	1.198.897,89	1.198.897,89	1.198.897,89	1.198.897,89	1.216.206,60	1.216.206,60	1.216.206,60
2.2	Serviços de Terceiros	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	27.600,00	7.600,00
2.3	Despesas Gerais	30.110,00	18.310,00	19.110,00	18.310,00	19.110,00	18.310,00	19.110,00	18.310,00	19.110,00	18.310,00	19.110,00	18.310,00
2.4	Despesas Operacionais	107.183,35	4.508,13	13.018,13	152.063,48	13.018,13	4.508,13	106.383,35	4.508,13	12.218,13	25.953,48	12.218,13	181.158,13
2.5	Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Despesas:	1.343.791,24	1.229.316,02	1.238.626,02	1.376.871,37	1.238.626,02	1.229.316,02	1.331.991,24	1.229.316,02	1.237.826,02	1.268.070,08	1.275.134,73	1.423.274,73

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

CATEGORIA	Mês												TOTAL
	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18							
1. RECEITAS													
1.1	0,00	4.191.296,31	0,00	0,00	2.698.130,64	0,00	0,00	22.724.551,93					
1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.320,00					
1.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	0,00	4.191.296,31	0,00	0,00	2.698.130,64	0,00	0,00	23.770.871,93					
2. DESPESAS													
2.1	Despesas de pessoal												
2.1.1	556.625,06	556.625,06	556.625,06	556.625,06	556.625,06	556.625,06	556.625,06	9.491.292,66					
2.1.2	127.923,75	127.923,75	127.923,75	127.923,75	127.923,75	127.923,75	127.923,75	2.171.421,54					
2.1.3	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	22.500,00					
2.1.4	398.921,53	398.921,53	398.921,53	398.921,53	398.921,53	398.921,53	398.921,53	6.794.693,28					
2.1.5	229.603,52	229.603,52	229.603,52	229.603,52	229.603,52	229.603,52	229.603,52	3.844.736,49					
	1.314.323,86	1.314.323,86	1.314.323,86	1.314.323,86	1.314.323,86	1.314.323,86	1.314.323,86	22.324.643,97					
2.2	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	156.800,00					
2.3	30.110,00	18.310,00	19.110,00	18.310,00	19.110,00	18.310,00	18.310,00	358.780,00					
2.4	107.251,68	4.576,46	13.086,46	152.131,81	12.286,46	4.576,46	4.576,46	930.647,96					
2.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	1.459.285,54	1.344.810,32	1.354.120,32	1.492.365,67	1.353.320,32	1.344.810,32	1.344.810,32	23.770.871,93					



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

ANEXO II – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

O Termo de Parceria será avaliado por meio de reuniões da Comissão de Avaliação². As reuniões ocorrerão da forma indicada no Anexo I – Programa de Trabalho, podendo haver entre as reuniões de avaliação, reuniões de acompanhamento.

A reunião de acompanhamento é realizada pelos membros da Comissão que deverão verificar o andamento das metas, apontar falhas e gargalos na execução, proferir recomendações para o sucesso das ações e indicadores, além de analisar o relatório financeiro. Nessa reunião não há atribuição de nota. No tocante ao relatório financeiro deverá ser observada, entre outros aspectos, a adequação dos gastos ao objeto, a razoabilidade e economicidade dos gastos e o comprometimento do saldo remanescente. Na reunião de avaliação, além das atribuições anteriores, a Comissão fará o cálculo da nota, conforme a metodologia constante neste anexo e emitirá relatório conclusivo sobre os resultados obtidos no período.

Os relatórios das reuniões de acompanhamento e de avaliação deverão demonstrar o que foi realizado até o momento, o indicativo de alcance do nível de desempenho acordado, os pontos problemáticos e proposições para o alcance das metas pactuadas para o próximo período.

Todos os repasses serão precedidos de uma reunião de acompanhamento ou uma reunião de avaliação da comissão que o autorize.

Nota referente ao alcance dos resultados do Quadro de Indicadores e Metas

Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras: se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Em cada reunião de avaliação, os indicadores constantes do Programa de Trabalho serão avaliados calculando-se o Índice de Cumprimento da Meta (ICM) para cada um deles, conforme fórmula definida no atributo denominado - **Índice de Cumprimento da Meta (ICM)**.

A nota atribuída para cada indicador será obtida conforme regra definida especificamente para o indicador no atributo denominado – **Cálculo da nota**. Caso não seja definido uma regra específica a nota do indicador será obtida mediante a “Regra geral de atribuição de notas a indicadores” abaixo descrita.

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador pactuado, para o qual não tenha sido predefinida uma regra de pontuação própria, será atribuída nota proporcional ao ICM, que poderá variar de 5(cinco) a 10 (dez) pontos caso o ICM for igual a 50%, ou igual ou superior a 100% respectivamente. **Caso o ICM calculado for abaixo de 50% a nota atribuída será de 0 (zero) pontos.**

² As reuniões da Comissão de Avaliação deverão ser realizadas, no mínimo, semestralmente.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

A nota obtida pelo alcance dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada indicador, multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 1 (F1): } \frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Se na data da reunião de avaliação verificar-se que o cumprimento do indicador se deu fora do período avaliatório, ou seja, tiver havido um atraso no cumprimento da meta, a nota obtida em cada um desses indicadores será multiplicada por um fator de atraso calculado conforme abaixo:

Fator de atraso: $(30 - \text{N}^\circ \text{ de dias corridos de atraso}) / 30$

Nota referente ao alcance dos resultados do Quadro de Ações

Ao final de cada período avaliatório será atribuída uma nota referente ao cumprimento das ações, de acordo com o quadro abaixo:

Resultado da ação	Nota atribuída
Ação realizada no prazo	10
Ação realizada com atraso	$(30 - \text{N}^\circ \text{ de dias corridos de atraso}) / 3$
Ação não realizada	Zero

A nota obtida pelo cumprimento das ações é calculada pelo somatório da nota atribuída para cada ação, multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 2 (F2): } \frac{\Sigma (\text{nota de cada ação} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Nota final

A nota final do período avaliatório em questão será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e Metas e do Quadro de Ações, de acordo com o respectivo percentual estabelecido no Quadro de Pesos para Avaliação Global.

Fórmula 3 (F3): Resultado de F1 x Percentual para Indicadores + Resultado da F2 x Percentual para as ações

O resultado obtido é então enquadrado em uma das seguintes situações:

Pontuação Final	Situação do Termo de Parceria
De 9,00 a 10,00	Cumprido plenamente
De 7,00 a 8,99	Cumprido
De 6,00 a 6,99	Cumprido com ressalvas



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

Abaixo de 6,00

Não cumprido

Excepcionalidades

Para que a regra de atraso de cumprimento de meta de indicadores e ações seja utilizada, no dia da reunião da Comissão de Avaliação deverá ser apresentado um documento complementar ao relatório gerencial, comprovando a realização da meta com o devido atraso.

A Comissão de Avaliação somente poderá se utilizar do expediente da desconsideração de indicadores ou ações, expurgando-os da nota final, em situações excepcionais. Entretanto, para haver essa desconsideração, é condição *sine qua non* (imprescindível) o voto favorável de todos os membros da Comissão presentes na reunião de avaliação, ou seja, quando houver unanimidade entre os membros presentes.

A Comissão poderá proceder à análise qualitativa dos resultados obtidos na parceria, podendo, quando verificada a baixa qualidade do resultado, atribuir nota 0 à ação ou indicador. Caso não seja uma decisão consensual, dever-se-á promover a votação entre os membros, sendo acatada a posição que obtiver maioria simples entre os representantes presentes.

Observações

Quando, em uma avaliação, o resultado obtido se enquadrar na situação da parceria como "NÃO CUMPRIDO", a Comissão poderá sugerir a sua rescisão ou a sua manutenção, justificando o seu posicionamento, cabendo ao Órgão Estatal Parceiro a definição conclusiva. Caso o OEP repasse a parcela de recursos seguinte, considerar-se-á que não há intenção de rescindir a parceria.

Caso a Comissão de Avaliação constate alguma irregularidade, ela poderá sugerir a rescisão da parceria, justificando seu posicionamento, ainda que a nota atribuída à parceria seja igual ou superior a 6 (seis).

